

AULA 08 — Quem decide o que pode ser dito

A lei, os termos de uso e a moderação: três sistemas de regras sobre o mesmo conteúdo

PCA – Letramento Digital e Midiático · 3º BIMESTRE · 90 minutos · Atividade individual — vale nota

Estudante(s): _____ Turma: _____ Data: ____/____/____

Uma publicação some da rede. Alguém grita censura. Outro diz que era crime. Um terceiro afirma que a plataforma pode fazer o que quiser porque é empresa privada.

As três afirmações podem estar erradas ao mesmo tempo — e a confusão vem de um ponto: existem TRÊS sistemas de regras diferentes atuando sobre o mesmo conteúdo, e quase ninguém os distingue.

CONCEITO-CHAVE · O QUE VOCÊ DEVE SABER AO FINAL DESTA AULA

1) Distinguir lei, termos de uso e moderação automatizada. 2) Explicar o que a Constituição garante e o que ela limita. 3) Entender por que remoção por plataforma não é censura estatal. 4) Saber usar corretamente os canais de denúncia.

FIQUE ATENTO

ESTA AULA VALE NOTA. A questão de fechamento do Bloco 2 é corrigida individualmente e compõe a nota de Atividades de Sala. O BLOCO 1 é feito em sala, individualmente.

BLOCO 1 · PARA FAZER EM SALA

Leitura das seções 1 a 5 e resolução das questões 1 a 4 · cerca de 60% do material

1. Três sistemas de regras

Comece separando as camadas. Elas convivem, mas têm origem, alcance e consequência completamente distintos.

CONCEITO-CHAVE · AS TRÊS CAMADAS

A LEI: criada pelo Estado, vale para todo mundo no território, e o descumprimento pode gerar processo, condenação e pena. OS TERMOS DE USO: contrato privado entre você e a empresa. Valem só naquela plataforma, e o descumprimento gera remoção de conteúdo, suspensão ou banimento. A MODERAÇÃO AUTOMATIZADA: sistemas que aplicam os termos de uso em escala, sem intervenção humana na maior parte dos casos.

Repare nas consequências, que são de naturezas diferentes. A lei pode te levar a responder um processo. Os termos de uso podem te tirar da plataforma. São coisas que não se substituem: você pode ser banido sem ter cometido crime, e pode cometer crime sem ser banido.

FIQUE ATENTO

ERRO CLÁSSICO: chamar remoção por plataforma de censura. Censura, no sentido constitucional, é ato do ESTADO impedindo previamente a manifestação. Uma empresa aplicando o próprio contrato é outra coisa — o que não significa que essa aplicação seja sempre justa, nem que não deva ser discutida. Significa apenas que o nome é outro, e nomear certo é o começo de qualquer discussão séria.

RESUMINDO

- Lei, termos de uso e moderação automatizada são camadas distintas.

- A lei gera processo; os termos geram remoção ou banimento.
- Remoção por empresa privada não é censura estatal — o que não a torna sempre justa.

2. O que a Constituição garante

Vamos ao texto, que é mais generoso do que a maioria imagina.

CONCEITO-CHAVE · OS DISPOSITIVOS DE GARANTIA

Art. 5º, IV: é livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato. Art. 5º, IX: é livre a expressão intelectual, artística, científica e de comunicação, INDEPENDENTEMENTE DE CENSURA OU LICENÇA. Art. 220, § 2º: é VEDADA toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

É uma proteção forte, e ela tem história: foi escrita quatro anos depois do fim de uma ditadura que censurava jornais, músicas, peças de teatro e livros. O constituinte sabia exatamente do que estava se protegendo.

Note a expressão VEDADO O ANONIMATO, no inciso IV. Ela não está ali por acaso: a liberdade vem acompanhada de responsabilidade, e só se responsabiliza quem pode ser identificado.

FIQUE ATENTO

Consequência prática que muita gente ignora: perfil falso não é território fora do direito. Mediante ordem judicial, provedores fornecem registros de conexão e de acesso, e é possível identificar o autor. A sensação de invisibilidade é uma das ilusões mais caras da internet.

RESUMINDO

- Art. 5º, IV e IX, e art. 220: proteção ampla contra censura prévia.
- A garantia é reação histórica à censura da ditadura.
- Anonimato vedado: liberdade vem com responsabilidade e identificação possível.

3. O que a Constituição limita

O mesmo artigo que garante estabelece os limites. Não é contradição: é o desenho normal de um sistema de direitos.

CONCEITO-CHAVE · OS DISPOSITIVOS DE LIMITE

Art. 5º, V: direito de resposta proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem. Art. 5º, X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem. Art. 5º, XLI: a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais. Art. 5º, XLII: a prática do racismo é crime inafiançável e imprescritível.

Quando dois direitos apontam para lados opostos no caso concreto, dá-se o que os juristas chamam de COLISÃO. Ela não se resolve declarando um deles inválido — os dois continuam válidos. Resolve-se examinando a situação específica e verificando qual deve prevalecer ali, com o menor sacrifício possível do outro.

FIQUE ATENTO

ERRO CLÁSSICO DE PROVA: escrever que "a liberdade de um termina onde começa a do outro". A frase soa bem e não diz nada, porque não indica ONDE. O que se espera é que você aponte critérios: gravidade da ofensa, existência de incitação, alcance da manifestação, se atinge pessoa determinada ou grupo vulnerável, se é crítica ao poder ou hostilização de quem já está em desvantagem.

RESUMINDO

- Os limites estão no mesmo artigo que garante a liberdade.
- Colisão de direitos se resolve por ponderação no caso concreto.
- Aponte critérios; não repita frases de efeito.

4. O que a lei pune de fato

Uma pergunta direta: existe crime de "discurso de ódio" no Brasil?

Não com esse nome. A expressão é doutrinária e jornalística. A punição vem por dispositivos específicos — e isso é uma escolha deliberada, não uma lacuna.

CONCEITO-CHAVE · ONDE A CONDUTA SE ENQUADRA

Lei nº 7.716/1989, art. 20: pune quem PRATICAR, INDUZIR ou INCITAR discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, com aumento de pena quando praticado por meio de comunicação social ou publicação, e possibilidade de o juiz determinar a retirada do conteúdo. Lei nº 14.532/2023: equiparou o tratamento da injúria racial ao do racismo. Código Penal: calúnia, difamação, injúria, ameaça e perseguição, conforme o caso.

Repare nos três verbos do art. 20. Não é necessário praticar a discriminação: basta INDUZIR ou INCITAR. Quem produz conteúdo que estimula terceiros a discriminar já está no tipo penal.

FIQUE ATENTO

E por que não criar um crime genérico de discurso de ódio? Porque um tipo penal muito amplo permitiria punir crítica legítima, humor, jornalismo e opinião incômoda. O efeito colateral seria pior que o problema. Em direito penal, imprecisão é perigo — e é por isso que a técnica exige tipos bem definidos.

RESUMINDO

- Não há crime chamado discurso de ódio; há dispositivos específicos.
- Art. 20 da Lei nº 7.716/1989: praticar, induzir ou incitar.
- Tipo penal amplo demais ameaçaria crítica legítima e jornalismo.

5. Como as plataformas moderam

Agora a camada que mais afeta o seu dia a dia — e a menos transparente das três.

Plataformas processam volumes que nenhuma equipe humana daria conta. A moderação é feita, em primeira linha, por sistemas automáticos treinados para reconhecer padrões: nudez, violência gráfica, símbolos, palavras.

CONCEITO-CHAVE · OS DOIS ERROS DA MODERAÇÃO AUTOMÁTICA

FALSO POSITIVO: remove conteúdo legítimo. Uma foto histórica, uma denúncia de violência que mostra a violência, uma discussão educativa sobre um termo ofensivo. FALSO NEGATIVO: deixa passar conteúdo que viola. Ironia, gíria regional, linguagem cifrada e imagens com texto embutido escapam com facilidade.

Os dois erros são inevitáveis em escala, e reduzir um aumenta o outro. Um sistema mais rigoroso remove mais conteúdo legítimo; um sistema mais tolerante deixa passar mais violação. Não existe ajuste perfeito — existe escolha sobre qual erro se prefere.

FIQUE ATENTO

E há um problema documentado que vocês precisam conhecer: sistemas treinados majoritariamente em inglês funcionam pior em português, e ainda pior com variedades regionais, gírias e línguas indígenas. Isso significa que a proteção efetiva não é igual para todo mundo — e que, quanto mais distante do padrão dominante você escreve, menos o sistema te entende.

RESUMINDO

- Moderação em escala é automatizada e produz dois tipos de erro.
- Reduzir falso positivo aumenta falso negativo, e vice-versa.
- Sistemas funcionam pior fora do inglês e das variedades padrão.

ATIVIDADE — PARTE A (em sala)

Responda no espaço abaixo. Você pode consultar o texto durante a resolução.

1. Explique a diferença entre LEI, TERMOS DE USO e MODERAÇÃO AUTOMATIZADA, indicando a consequência típica de cada uma.
2. Por que remoção de conteúdo por uma plataforma não é, tecnicamente, censura? E por que isso não significa que toda remoção seja justa?
3. O art. 20 da Lei nº 7.716/1989 usa os verbos PRATICAR, INDUZIR e INCITAR. Explique a diferença entre eles e por que isso amplia o alcance da norma.
4. Explique os conceitos de FALSO POSITIVO e FALSO NEGATIVO na moderação e dê um exemplo de cada. Por que não é possível eliminar os dois ao mesmo tempo?

[illegible]

6. Denunciar direito

Saber denunciar bem aumenta muito a chance de a denúncia funcionar. Vou ser prático.

ESCOLHA A CATEGORIA CERTA. As plataformas tratam denúncias por fila e por tipo. Denunciar discurso de ódio como "spam" manda o caso para a fila errada e ele provavelmente será arquivado.

DENUNCIE O CONTEÚDO ESPECÍFICO, e não o perfil inteiro, quando a violação estiver em uma publicação determinada. Denúncia genérica é mais difícil de avaliar.

PRESERVE A PROVA ANTES de denunciar. Se o conteúdo for removido, você perde o registro — e pode precisar dele para providências jurídicas.

USE OS CANAIS PÚBLICOS quando o caso for grave: delegacia, inclusive as especializadas em crimes cibernéticos; Ministério Público; Disque 100 para violação de direitos humanos. A plataforma remove; o Estado responsabiliza. São coisas diferentes e você pode fazer as duas.

FIQUE ATENTO

Guarde essa última frase, porque ela resume a aula: A PLATAFORMA REMOVE, O ESTADO RESPONSABILIZA. Muita gente denuncia na rede, o conteúdo sai e a história acaba ali — achando que houve punição. Não houve. Houve remoção.

RESUMINDO

- Categoria certa, conteúdo específico, prova preservada antes.
- Casos graves exigem também canal público.
- A plataforma remove; o Estado responsabiliza.

7. O debate que não está resolvido

Encerro com honestidade sobre o que ainda está em disputa, porque apresentar como resolvido o que não está seria enganar vocês.

O Marco Civil da Internet, em seu art. 19, condicionava a responsabilização da plataforma por conteúdo de terceiro ao descumprimento de ordem judicial de remoção. A lógica era proteger a liberdade de expressão: sem essa regra, empresas removeriam qualquer conteúdo questionado, por precaução, e isso produziria censura privada em massa.

A crítica é igualmente séria: exigir decisão judicial para cada caso torna a resposta lenta demais diante de conteúdos que causam dano imediato e irreversível.

FIQUE ATENTO

ATENÇÃO PARA A PROVA: esse regime vem sendo revisto tanto no Judiciário quanto no Legislativo. Confira a situação atual antes de citar. Use a formulação segura: "o Marco Civil disciplina a responsabilidade dos provedores por conteúdo de terceiros, tema em revisão no Judiciário e no Legislativo".

E note por que o problema é genuinamente difícil: quem decide o que sai? Se for só o Estado, há risco de censura. Se for só a empresa, há concentração de poder privado sobre o debate público. Se for ninguém, o dano fica sem resposta. Não existe solução sem custo — existe escolha de qual custo se aceita.

PARA PENSAR

Se você tivesse de escolher entre um sistema que remove rápido demais e outro que remove devagar demais, qual erro preferiria? E o que a sua escolha revela sobre o que você mais teme?

RESUMINDO

- ## ATIVIDADE — PARTE B (em casa)

1. Explique a frase "a plataforma remove, o Estado responsabiliza" e diga por que confundir as duas coisas prejudica quem foi ofendido.
2. Apresente o argumento A FAVOR e o argumento CONTRA a regra que exige ordem judicial para responsabilizar plataformas. Apresente os dois na melhor versão possível.
3. QUESTÃO DE FECHAMENTO — VALE NOTA. Escolha um caso real de conteúdo polêmico removido ou mantido em uma plataforma — sem citar colegas ou pessoas da escola. Responda: (a) qual das três camadas de regras se aplica; (b) qual dispositivo legal seria invocado, se houver; (c) você concorda com o desfecho? Fundamente. De 15 a 20 linhas.

[illegible]

GLOSSÁRIO DA AULA

Termo	Definição
Termos de uso	Contrato privado entre usuário e plataforma; valem apenas naquele serviço.
Moderação de conteúdo	Aplicação dos termos de uso, majoritariamente automatizada.
Censura prévia	Ato do Estado impedindo a manifestação antes de ela ocorrer; vedada.
Responsabilização posterior	Resposta jurídica após a manifestação; admitida.
Colisão de direitos	Situação em que dois direitos fundamentais apontam soluções opostas.
Ponderação	Método de solução da colisão com o menor sacrifício possível de cada direito.
Falso positivo	Remoção de conteúdo legítimo pelo sistema de moderação.
Falso negativo	Conteúdo violador que o sistema deixa passar.
Incitação	Estímulo a que terceiros pratiquem determinada conduta.

REPERTÓRIO PARA A REDAÇÃO E PARA O VESTIBULAR

Esta aula entrega a precisão que quase nenhum texto de vestibular tem sobre o tema. Três construções de alto valor: a distinção entre as três camadas de regras; a diferença entre censura prévia e responsabilização posterior; e a frase "a plataforma remove, o Estado responsabiliza". Para proposta de intervenção, o achado sobre moderação funcionar pior fora do inglês permite propor algo concreto e original: exigir transparência e investimento em moderação em português e em variedades regionais.

PARA IR ALÉM

- BRASIL. Constituição Federal de 1988, arts. 5º, IV, V, IX, X, XLI, XLII, e 220.
- BRASIL. Lei nº 7.716/1989, art. 20; Lei nº 14.532/2023.
- BRASIL. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet, arts. 3º, 19 e 21.
- Termos de uso e diretrizes de comunidade das plataformas que você utiliza — leia ao menos um.